



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 2359/2023/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ON-LINE PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA MEMBRO (TITULAR E SUPLENTE) DOS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (DIT); 01 (UMA) VAGA PARA MEMBRO (TITULAR E SUPLENTE) DOS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO (DIP), BEM COMO 01 (UMA) VAGA DE REPRESENTANTE (TITULAR E SUPLENTE) PARA AS LINHAS DE PESQUISA 1, 2, 3 E 4 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) DA UFMG.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *on-line*, ocorrerá a eleição para provimento de 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT); 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito Público (DIP), bem como 01 (uma) vaga de representante de cada linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, quais sejam, Linha 1 – PODER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, Linha 2 – DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE, Linha 3 – HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE e Linha 4 – ESTADO, RAZÃO e HISTÓRIA, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG, que estabelecem os trâmites para eleições e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <pos@direito.ufmg.br> e <ati@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 2359/2023/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio da Secretaria do Colegiado, desde o dia da publicação do Edital até ao final do prazo para recurso contra o resultado da eleição.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *on-line* e síncrono por meio dos e-mails <pos@direito.ufmg.br> e <ati@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria do Colegiado, observadas as orientações contidas em “QUEM VOTA”, disponível em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=629> encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores até **13/10/2023, que também será divulgada na mesma data.**

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de servidores Docentes do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito que estejam em efetivo exercício, observado o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito, no Estatuto e Regimento Geral da UFMG..

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no

ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato efetivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria do Colegiado do Programa à Assessoria de Tecnologia da Informação <ati@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **16/10/2023**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **17/10/2023**, gerando a lista definitiva dos inscritos e divulgada, caso necessário.

3 DAS CANDIDATURAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) para provimento de 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT): ser servidor docente lotado no referido Departamento; ou
- b) para provimento de 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito Público (DIP): ser servidor docente lotado no referido Departamento; ou
- c) para provimento de 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) de cada linha de pesquisa, quais sejam, Linha 1 – PODER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, Linha 2 – DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE, Linha 3 – HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE e Linha 4 – ESTADO, RAZÃO e HISTÓRIA: ser servidor docente vinculado à respectiva linha; e
- d) declarar prévia e expressamente, que aceitará a investidura no mandato, se escolhido(a).

3.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <pos@direito.ufmg.br> e <ati@direito.ufmg.br>.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às 00h (zero hora) de 16/10/2023 e termina às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 19/10/2023.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria do Colegiado, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.261540/2023-14.

3.5 A Secretaria do Colegiado encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <ati@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **20/10/2023**.

3.6 A Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **23/10/2023**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **24/10/2023** e **25/10/2023**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *on-line* ocorrerá no dia **26/10/2023, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, tendo cada eleitor direito a 01 (um) voto, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

4.4 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Colegiado <pos@direito.ufmg.br>, até às **12h** de **27/10/2023**, bem como atuará o resultado obtido no processo SEI 23072.261540/2023-14.

4.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos até às **12h** de **30/10/2023**, por meio da Secretaria do Colegiado, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata no processo SEI 23072.261540/2023-14.

4.6 Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até **31/10/2023**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **1º/11/2023** e **05/11/2023**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

5.3 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <pos@direito.ufmg.br> e <ati@direito.ufmg.br>, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *on-line*, a partir da publicação do edital;

b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *on-line* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <pos@direito.ufmg.br> e <ati@direito.ufmg.br>;

c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Colegiado, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e das chapas compostas pelos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e

d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos(as), ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, até **07/11/2023**.

7 DA VIGÊNCIA DOS MANDATOS

7.1 Os mandatos dos eleitos será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com **início em 08/11/2023** e **término em 08/11/2025**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Colegiado e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria do Colegiado e na Diretoria da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 2359/2023/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.261540/2023-14

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
<p>Os servidores docentes acima discriminados requerem INSCRIÇÃO para se candidatar(em) à: (marque a opção com X)</p> <p>() 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT).</p> <p>() 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito Público (DIP).</p> <p>() 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 1 – PODER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.</p> <p>() 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 2 – DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE.</p> <p>() 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 3 – HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE.</p> <p>() 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 4 – ESTADO, RAZÃO e HISTÓRIA.</p> <p>Os servidores docentes acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, nos termos da alínea “d”, inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, com mandato de 02 (dois) anos.</p> <p style="text-align: right;">Belo Horizonte, ___ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura Candidato(a) à vaga de titular</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura Candidato(a) à vaga de suplente</p>		

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 2359/2023/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.261540/2023-14

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2359/2023, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E *ON-LINE* PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA MEMBRO (TITULAR E SUPLENTE) DOS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO TRABALHO E INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (DIT); 01 (UMA) VAGA PARA MEMBRO (TITULAR E SUPLENTE) DOS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO (DIP), BEM COMO 01 (UMA) VAGA DE REPRESENTANTE (TITULAR E SUPLENTE) PARA AS LINHAS DE PESQUISA 1, 2, 3 E 4 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD) DA UFMG.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2023, por meio do Sistema de Consultas *on-line* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 2359/2023, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT):** CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); **2) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito Público (DIP):** CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); **3) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 1 – PODER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO:** CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); **4) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 2 – DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE:** CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); **5) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 3 – HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE:** CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente); e **6) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 4 – ESTADO, RAZÃO e HISTÓRIA:** CHAPA 01, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), CHAPA 02, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente), e CHAPA 03, composta pelos professores _____ (titular) e _____ (suplente). **DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº: 2359/2023/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO CONCLUSIVO:** **1) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT):** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos. As CHAPAS _____ foram eleitas como representantes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **2) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes do Departamento de Direito Público (DIP):** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos. As CHAPAS _____ foram eleitas como representantes do Departamento de Direito Público (DIP), junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **3) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 1 – PODER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO:** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos. As CHAPAS _____ foram eleitas como representantes da Linha de Pesquisa 1 – PODER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **4) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 2 – DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE:** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos. As CHAPAS _____ foram eleitas como representantes da Linha de Pesquisa 2 – DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **5) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 3 – HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE:** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos. As CHAPAS _____ foram eleitas como representantes da Linha de Pesquisa 3 – HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx); **6) 01 (uma) vaga para membro (titular e suplente) dos representantes da Linha de Pesquisa 4 – ESTADO, RAZÃO e HISTÓRIA:** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em _____ (____) votos válidos; e c) CHAPA

03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos. As CHAPAS ____ foram eleitas como representantes da **Linha de Pesquisa 4 – ESTADO, RAZÃO e HISTÓRIA**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFMG, conforme relatório de apuração (doc. xxxxxxx).

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III

EXTRATO

EDITAL Nº 2359/2023/DIREITO-SGE-UFMG

Processo nº 23072.261540/2023-14

Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:

11/10/2023

Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria do Colegiado à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 13/10/2023

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 16/10/2023

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 17/10/2023

Período e Horário de Inscrição das Chapas Candidatas:

Das 00h de 16/10/2023 às 23h59 de 19/10/2023

Envio da lista das Chapas inscritas pela Secretaria do Colegiado à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 20/10/2023

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria do Colegiado e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 23/10/2023

Recurso Contra Candidaturas:

De 24/10/2023 e 25/10/2023

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *On-line* e Síncrono da Comissão)

26/10/2023: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria do Colegiado:

Até às 12h de 27/10/10/2023

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Departamento:

Até às 12h de 30/10/2023

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria do Colegiado:

Até 31/10/2023

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *On-line*:

De 1º/11/2023 a 05/11/2023

Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos pela Diretoria da Unidade:

Até 07/11/2023

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 08/11/2023 a 08/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 11/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2708550** e o código CRC **26A62C63**.